

ATA DE 03/09/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em três de setembro de dois mil e vinte e um

Ata n.º 18

A Os três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.075.197,53€” (quatro milhões, setenta e cinco mil, cento e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos), dos quais “4.065.724,62€” (quatro milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.472,91€” (nove mil, quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 107/2021**, de 30/08/2021, que visto o relatório final do júri do procedimento de concurso público, da empreitada **“Reabilitação e Valorização da ribeira do Enxarrique”**, de 27/08/2021, **adjudicou**, nos termos do artigo 148º do CCP, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 86º do CCP e do n.º 3 da cláusula 20ª. do Programa do Procedimento, a referida empreitada à firma

“**EcoRede – Engenharia e Serviços, S.A.**”, com sede na Maia, 4470-151 Maia, pelo valor de **231.708,59 €** (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 108/2021**, de 30/08/2021, que na sequência da adjudicação da empreitada “**Reabilitação e Valorização da Ribeira do Enxarrique**” à firma “**EcoRede – Engenharia e Serviços, S.A.**”, com sede na Maia, 4470-151 Maia, pelo valor de **231.708,59 €** (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, **aprovou** a minuta do contrato a celebrar, para a realização da referida empreitada. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 109/2021**, de 30/08/2021, que **aprovou** a 14ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 11.000,00€ (onze mil euros). -----

---A 11ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais teve uma diminuição no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros). -----

---A 8ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos teve um acréscimo e uma diminuição no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).-----

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, em 2022, com um reforço e uma diminuição no valor de 35.500,00 € (trinta e cinco mil e quinhentos euros), a 3.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, em anos seguintes, com um reforço e uma diminuição no valor global de 192.000,00€ (cento e noventa e dois mil euros), distribuídos pelos anos de 2022 a 2025 e a 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com uma diminuição e um reforço, em 2021, de 99.750,00 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta euros), e em anos seguintes, um reforço e uma diminuição no valor global de 1.170.500,00 € (um milhão cento e setenta mil e quinhentos euros), distribuídos por 2022 e 2023. -----

ATA DE 03/09/2021

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente Alteração Modificativa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Alteração ao mapa de pessoal -----

---Foi presente a informação n.º 026/2021 dos Recursos Humanos, que refere a necessidade de se proceder à alteração do mapa de pessoal em vigor, por forma proceder à reorganização/ajustamento do mesmo de modo a satisfazer as necessidades do serviço, bem como a respetiva estrutura de Mapa de Pessoal, conteúdos funcionais e a previsão de gastos com recrutamento para o novo posto de trabalho, documentos que se anexam à presente deliberação.-----

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração à estrutura do Mapa de Pessoal, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do art.º 25.º da referida Lei.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que o motivo desta alteração se deveu ao facto do funcionário que estava a ocupar o lugar, que agora se pretende extinguir, já não ter vínculo com a Câmara Municipal, e por outro lado às necessidades que o Município tem sentido na área da eletrotecnia, muito devido às alterações que tem existido nesta matéria e ao facto de se exigir cada vez mais competências, às Câmaras Municipais, nesta área. -----

7 – Taxa municipal de direito de passagem -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Regime Jurídico, a **não aplicação, no ano de 2022, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, prevista

nos termos do nº 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, na atual redação. --

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Participação variável no IRS -----

---A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, com declaração ditada para a ata, propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2022, seja de 5%. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria justificou o seu sentido de voto, porque está de acordo com a política defendida pelo Novo Rumo, nesta matéria. Referiu, que desde que integrou o executivo da Câmara Municipal, defende que deve ser devolvido aos contribuintes 2% do referido imposto, porque julga ser importante dar esse contributo à população no sentido de poderem, assim, promover o desenvolvimento da economia e do comércio local. -----

9 – Fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, com base no disposto nos números 1, 5 e 8 do artigo 112º e número 1 do artigo 112.º-A do anexo I ao D.L. nº 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) e ainda da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2021, nos valores abaixo indicados.-----

---Taxas a propor à Assembleia Municipal: -----

a) - Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei) -----

b) - Prédios Urbanos: 0,3%; -----

c) - Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%; -----

d)- Redução da taxa para o agregado familiar, prevista no artigo 112º-A do CIMI-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Lançamento de derrama -----

---A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal que, nos termos do

ATA DE 03/09/2021

disposto no artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprove: -----

1) O Lançamento de uma Derrama para o ano de 2021, nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1,2%; -----

2) Uma taxa reduzida de Derrama, no valor de 0,6%, nos termos do nº 24 do mesmo artigo. -----

---A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, no que se refere ao ponto 1 e por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, com declaração ditada para a ata, no que se refere ao ponto 2. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** justificou o seu sentido de voto, relativamente ao ponto 2 referindo que, no seu entender, deveria haver isenção de derrama para os sujeitos passivos, cujo volume de negócio, no ano anterior, não ultrapasse os 150 mil euros, evitando assim que algumas empresas do concelho se sediarem noutros concelhos, que praticam a referida isenção. -----

11 – Projetos de Regulamentos Municipais dos Serviços de Abastecimento de água, Saneamento e Resíduos urbanos -----

---Foi presente a Informação n.º 253/2021 da DOUA, de 27/08/2021, cujo o conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa aos Projetos de Regulamentos Municipais no âmbito dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos do Município de Vila Velha de Ródão. -----

---Face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovar o Projeto de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Velha de Ródão, o Projeto de Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vila Velha de Ródão e o Projeto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão. -----

b) Considerando que a natureza da matéria o justifica, a abertura de um período de 30 dias para consulta pública dos projetos em questão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo (CPA), através de Edital,

publicação de aviso na 2.^a série do Diário da República e no sítio do Município. -----

c) Envio dos projetos de regulamentos para Parecer da ERSAR nos termos do n.º 4 do Artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Pedido de averbamento em Licença de Táxi -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Carla Marina Fernandes Gregório**, contribuinte n.º. 208753400, sócia gerente da empresa **João Aparício & Irmão, Lda.**, NIPC 500546452, com sede na Rua do Pombal, 6030-012 Fratel, titular do Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi n.º 102149, válido até 02 de setembro de 2025, no qual requer o averbamento da nova viatura marca Volkswagen, modelo Touran, com a matrícula AI-18-TH, na Licença de Táxi n.º. 05/2002, emitida em 30/12/2002. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto e sucessivas alterações, autorizar o averbamento solicitado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

13.1- Foi presente a informação n.º. 070/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Nuno Miguel Coelho Duarte** casado com Ana Catarina Serrano Carola, residentes na Rua das Sortes, n.º. 2 em Alfrívada, freguesia de Perais, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos n.º. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (Dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.2- Foi presente a informação n.º. 072/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Fábio Rodrigo Cardoso Martins e Airosa da Conceição Teixeira**, residentes na Rua da Liberdade, n.º. 21, 1.º., em Vila Velha de Ródão. -----

ATA DE 03/09/2021

---Vista a informação e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.3- Foi presente a informação n.º 067/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao incumprimento referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Maykon Luan Miranda Barboza**, residente na Rua da Liberdade, n.º 334, Piso -1 Dtº., em Vila Velha de Ródão. Tendo sido confirmado pelos Serviços de Ação Social do Município, que o requerente vive com os progenitores (com idades superiores a 40 anos), facto que não foi comunicado ao Município, não cumprindo o n.º 2 do artigo 12.º e violando o n.º 4 do artigo 15.º, ambos do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, foi o requerente notificado para se pronunciar no prazo de 10 dias, ao abrigo dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, o qual não se pronunciou sobre o assunto. Nestes termos propõe-se a cessação do subsídio atribuído em reunião de 6 de agosto pelo incumprimento. -----

---Vista a informação e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º.4 do artigo 15.º, conjugado com o n.º. 5 do mesmo artigo do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, proceder à anulação do subsídio atribuído na reunião de 6 de agosto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foram presentes as informações n.ºs 071 e 073/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme listas anexas às referidas informações. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de

Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso e o Cartão Social aos munícipes que constam das listas apresentadas, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

15 – Subsídios: -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

16 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) da celebração de um contrato de emprego-inserção+, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção +, com Ana Luísa da Silva Gonçalves, cuja candidatura foi aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 14/05/2021. -----

b) de dois novos investimentos privados, que irão ser realizados em Vila Velha de Ródão, que irão representar investimento num valor muito substancial e que se traduzirá na criação de cerca de 70 novos postos de trabalho. Informou ainda que um dos investimentos será afeto à área do papel, e o outro à transformação de lamas industriais em fertilizantes; -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 336.983,68 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 026/2021 dos Recursos Humanos (Alteração ao mapa de pessoal); Informação nº. 253/2021 da DOUA/Projetos de regulamentos e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----
